LEI MUNICIPAL Nº: 1.632/2015 de 04 de maio de 2015

"Reconhece como de Utilidade Pública o Clube da Maior Idade".

O povo do Município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública municipal o **CLUBE DA MAIOR IDADE DE MANHUMIRIM,** número de inscrição na Receita Federal 10.171.830/0001-35, localizado a Av. Padre Júlio Maria, nº 341, bairro Vidal Soares, neste município de Manhumirim/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (04/05/2015).

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG